



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO FERNANDES - GAB. 08



**EMENDA**  
**EMENDA ADITIVA N°**  
**(DO DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES)**

**Ao Projeto de Lei n. 1.053/2020, que altera a Lei n. 5.691/2016, que "dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia da Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá providências".**

Acrescente-se ao art. 1º, do Projeto de Lei nº 1.053/2020 a seguinte redação:

Art.1º...

"Art. 6º O veículo do STIP/DF deve possuir dístico identificador da empresa de operação de serviços de transporte, em local visível aos usuários, na parte interna do veículo, na forma de portaria do órgão normatizador."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem o escopo de dar nova redação ao art. 6º da Lei 5.691/2016, para aumentar a segurança dos prestadores e dos usuários dos serviços de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia da Comunicação em Rede no DF.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de 2020.

**DELEGADO FERNANDO FERNANDES**

*Deputado Distrital-PRÓS/DF*



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 07/04/2020, às 10:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0091743** Código CRC: **15480A75**.



---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8082  
www.cl.df.gov.br - dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br

---

00001-00013621/2020-87

0091743v2